

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

	Fortalecimento de Vínculos Sociais	<ul style="list-style-type: none">• Acesso a programações culturais, de lazer, esporte;• Convivência mista entre os residentes com diversos graus de dependência;• Passeios; caminhadas; viagens, acesso ao comércio local;• Convivência com a vizinhança;• Participação ativa na comunitárias;• Uso de serviços e equipamentos públicos;
Possibilitar convivência comunitária	Construção de novas referências afetivas e Integração na vida comunitária	<ul style="list-style-type: none">• Assembleias para organização do cotidiano; • Participação em jogos comunitários e institucionais;• Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.);• Convivência com a vizinhança ;• Participação em festas comunitárias;• Passeios; caminhadas; viagens• Acesso aos serviços públicos e privados;• Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas;• Inclusão no mundo do trabalho;
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;	Garantia de direitos e participação plena e efetiva na sociedade	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar atendimento especializado e qualificado;• Acompanhamento sistemático dos residentes;• Proporcionar acesso à rede socioassistencial;• Participação política –cidadã;• Acesso aos serviços públicos e privados;• Enfrentamento das barreiras físicas e sociais;• Elaboração do PIA;• Acesso a benefícios socioassistenciais;• Encaminhamento para formação profissional;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br



<p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidade para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</p>	<p>Habilitação e reabilitação para superação de barreira sociais implicadas pelo meio.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Assembleias para organização do cotidiano;• Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical), esportivas e culturais;• Estimular cuidado com pertences pessoais e coletivos;• Conhecimento sobre os direitos sociais e políticos;• Participação política –cidadã;• Participação em conferências de política públicas;• Participação em conselhos de políticas públicas;• Inclusão no mundo do trabalho;• Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas;• Convivência com a vizinhança;
<p>Promover o acesso atividades ocupacionais internas e externas, relacionadas a interesse, vivência, desejos e possibilidades do público alvo</p>	<p>Construção e fortalecimento da identidade</p>	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração do POC e do PIA;• Acesso a programações culturais, de lazer, esporte;• Passeios; caminhadas; viagens, acesso a rede de comércio local;• Participação em festa comunitárias;• Participação em jogos comunitários e institucionais;• Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.);• Convivência com a vizinhança;• Participação política –cidadã;• Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical) esportivas e culturais;• Inclusão no mundo do trabalho;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br



<p>Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais</p>	<p>Construção de autonomia, melhora da autoestima e inclusão social</p>	<ul style="list-style-type: none">• Orientação e apoio para cuidados pessoais (alimentação, higiene básica, higiene elementar, vestir-se e arrumar-se, etc.);• Orientação e apoio sobre os cuidados com a casa e administração do ambiente (limpar a casa, cuidar da roupa, da comida, equipamentos domésticos, etc.);• Orientação e apoio para comunicação (escrever, telefonar, digitar e utilizar o computador, usar dinheiro, usar transporte pessoal ou público, controlar a própria medicação e finanças, etc.);• Orientação e apoio para Mobilidade (na cama, na cadeira, transferências e deambulação, etc.);• Orientação e apoio para uso de ferramentas de controle do meio ambiente (manusear chaves, portas, janelas e torneiras, etc.)
<p>Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;</p>	<p>Garantia das condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade</p>	<ul style="list-style-type: none">• Escuta qualificada;• Registra a história de vida de forma a preservar a integridade e identidade, as necessidades emocionais e afetivas, interesses e possibilidades;• Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas;• Garantir endereço institucional para utilização como referência;• Convívio diário pautado nos respeito as opinião e decisão do usuário;• Possibilitar a acesso a documentação civil;• Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;• Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social;• Preparar o usuário para o desligamento do serviço;



9. Metas

As metas foram definidas a partir das necessidades e possibilidade dos usuários do serviço de acolhimento institucional

As metas que englobam 100% dos usuários são referentes as atividades indispensáveis e obrigatórias de serem realizadas, entre elas temos: Elaboração do Plano de Atendimento Individual - PIA, participação na elaboração do Plano Operativo do Cotidiano - POC, acesso a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, bem como benefícios socioassistenciais e contato com a família nuclear e extensa.

As metas menores de 100% são direcionadas aos usuários conforme suas necessidades e possibilidades de participação no atual estágio em que se encontram:

- 50% dos usuários inseridos na rede de saúde pública – Inscrição no SUS e participando da convivência entre dos usuários;
- 30% dos usuários do serviço devem ter integração comunitária, participar de atividades de esporte, lazer, cultura e educação e receberem visitas de seus familiares;
- 20% dos usuários realizando visita a seus familiares e participando de atividades político-cidadã;
- 10% dos usuários em atividades de inclusão no mundo do trabalho (Tabela anexa com metas e indicadores)

10. Indicadores de resultados

Os indicadores de resultados estão focados nas diversas ações e atividades que devem ser realizadas pelo serviço de acolhimento. Este devem ser medidos a partir da necessidade e possibilidades de cada usuário, isso se dá devido à grande diversidade do público atendido e da complexidade da situação vivenciada.

11. Monitoramento e Avaliação

Para atingirmos os objetivos propostos no serviço de acolhimento institucional faz-se necessário o monitoramento das ações e atividades prevista no plano de trabalho, para isso devem ser realizados os registros considerando os indicadores de resultado, ou seja, o número de pessoas participantes em cada atividade.

Avaliação é o processo que consiste em emitir juízo de valor sobre os resultados do serviço, implica, necessariamente na comparação do planejado com o executado, ou seja, comparar o estágio atual das ações com um critério ou padrão pré-estabelecido para julgar o desempenho.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

12. Prazo de execução do projeto

14 meses a partir da data de assinatura do termo de colaboração

13. Fases de Execução

Ação	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Construção do Projeto Político Pedagógico - PPP														
Construção do Plano Operativo do Cotidiano - POC														
Construção/Revisão do Plano Individual de Acompanhamento - PIA														
Execução das atividades previstas (8.5)														

14. Recursos Físicos

A Residência Inclusiva deve ter o espaço exclusivo, não podendo haver compartilhamento da unidade com outro serviço e/ou órgãos/instituições.

A Residência Inclusiva não pode ser identificada com placas de natureza institucionais para não estigmatizar os usuários do serviço.

O espaço físico deve promover um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem-estar de cada jovem e adultos com deficiência, com dependência.

Os ambientes da Residência Inclusiva devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.

O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da NBR 9050 ABNT. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

Espaços essenciais na Residência Inclusiva*	
Quartos - 05	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários; Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários; Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada; Quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80 m x 1,90 m); 2 criados-mudo (0,50m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m); Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Banheiros – 04	Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular; Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Sala de Estar – 01	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores; Largura mínima da sala de estar: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV; Lembrar da necessidade de área de circulação livre para pessoas em cadeira de rodas.
Ambiente de Estudo - 01	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Ambiente para Refeições - 02	Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala, etc) e os cuidadores; Largura mínima da sala das refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas; Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

Cozinha – 01	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos; O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo; Largura mínima da cozinha: 1,80 m; Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Área de Serviço- 01	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza; Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).
Área Externa – Varanda, quintal, jardim. – 01	Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança. Recomenda-se evitar a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários e da comunidade onde a Residência estiver inserida; Deve-se priorizar, quando possível, a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.
Todos os cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.

*conforme indicação do Guia de Orientação Técnica. P. 32 a 39

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

15. Previsão de Receitas

15.1 – Custo para Implantação do Serviço – Material de Consumo e Permanente.

Elemento de Despesa	Implantação	
Material de Consumo	R\$	13.000,00
Material Permanente	R\$	52.000,00
TOTAL	R\$	65.000,00

*Parcela Única

Obs. O valor acima será gasto de acordo com a sugestão e caderno orientativo da DRADS (relação em anexo)

15.2 Cronograma de Aplicação

Especificação	Total	Concedente	Outros Recursos	% Ano
Recursos Financeiros - Humanos	R\$ 873.050,44	R\$ 873.050,44		86,61%
Recursos Financeiros - Formação continuada/horas Técnicas	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 230.450,44	0,83%
Recursos Fiananceiros - Consumo	R\$ 357.000,00	R\$ 126.549,56		12,55%
TOTAL	R\$ 1.238.450,44	R\$ 1.008.000,00	R\$ 230.450,44	100,00%

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

15.3 Recursos Humanos necessários ao serviço de acolhimento institucional;

Quant.	Ocupação	Escolaridade/Formação	Carga Horária	Salário + Encargos + Mensal *	Salário + Encargos Anual (14 meses)*
1	Coordenador	Superior completo Nível Superior	44	7.153,72	100.152,13
1	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	30	5.861,51	82.061,12
1	Psicólogo (a)	Superior completo Psicologia	30	5.861,51	82.061,12
1	Terapeuta Ocupacional	Superior completo Terapia Ocupacional	30	4.403,47	61.648,53
1	Motorista	Ensino Médio	44	3.351,13	46.915,79
4	cuidadora diurno	Ensino Médio	12 x 36	13.048,87	182.684,24
4	cuidadora noturno *	Ensino Médio	12 x 36	16.156,10	226.185,40
1	Cozinheiro (a)	Ensino Médio	44	3.262,22	45.671,06
1	Aux. Limpeza	Ensino Fundamental	44	3.262,22	45.671,06
TOTAL				62.360,75	873.050,44

* valores referente a um mês de trabalho;

** férias, décimo terceiro, adicional noturno e vale transporte (ano)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br



15.4 – Plano de Aplicação - Custo do Recursos Humanos Detalhados

Cargo	CH	Salário Nominal	Insalubridade	Vale Transporte	Salário MAR/23	6,0%											
						nov	dez	1º decimo terceiro	2º decimo terceiro	jan	fev	Salário MAR/24	mar	abr	mai	jun	jul
Coordenador	44	5.488,24	-	-	5.488,24	5.488,24	5.488,24	457,35	457,35	5.488,24	5.488,24	5.817,53	5.817,53	5.817,53	5.817,53	5.817,53	5.817,53
Assistente Social	30	4.496,87	-	-	4.496,87	4.496,87	4.496,87	374,74	374,74	4.496,87	4.496,87	4.766,68	4.766,68	4.766,68	4.766,68	4.766,68	4.766,68
Psicólogo	30	4.496,87	-	-	4.496,87	4.496,87	4.496,87	374,74	374,74	4.496,87	4.496,87	4.766,68	4.766,68	4.766,68	4.766,68	4.766,68	4.766,68
Terapeuta Ocupacional	30	3.378,28	-	-	3.378,28	3.378,28	3.378,28	281,52	281,52	3.378,28	3.378,28	3.580,98	3.580,98	3.580,98	3.580,98	3.580,98	3.580,98
Motorista	44	2.570,94	-	-	2.570,94	2.570,94	2.570,94	214,25	214,25	2.570,94	2.570,94	2.725,20	2.725,20	2.725,20	2.725,20	2.725,20	2.725,20
Cuidador diurno	12 x 36	1.702,73	620,00	180,00	2.502,73	2.502,73	2.502,73	208,56	208,56	2.502,73	2.502,73	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89
Cuidador diurno	12 x 36	1.702,73	620,00	180,00	2.502,73	2.502,73	2.502,73	208,56	208,56	2.502,73	2.502,73	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89
Cuidador diurno	12 x 36	1.702,73	620,00	180,00	2.502,73	2.502,73	2.502,73	208,56	208,56	2.502,73	2.502,73	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89
Cuidador diurno	12 x 36	1.702,73	620,00	180,00	2.502,73	2.502,73	2.502,73	208,56	208,56	2.502,73	2.502,73	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89
Cuidador Noturno *	12 x 36	2.298,69	620,00	180,00	3.098,69	3.098,69	3.098,69	258,22	258,22	3.098,69	3.098,69	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61
Cuidador Noturno *	12 x 36	2.298,69	620,00	180,00	3.098,69	3.098,69	3.098,69	258,22	258,22	3.098,69	3.098,69	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61
Cuidador Noturno *	12 x 36	2.298,69	620,00	180,00	3.098,69	3.098,69	3.098,69	258,22	258,22	3.098,69	3.098,69	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61
Cuidador Noturno *	12 x 36	2.298,69	620,00	180,00	3.098,69	3.098,69	3.098,69	258,22	258,22	3.098,69	3.098,69	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61	3.284,61
Cozinheira	44	1.702,73	620,00	180,00	2.502,73	2.502,73	2.502,73	208,56	208,56	2.502,73	2.502,73	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89
Aux. Limpeza	44	1.702,73	620,00	180,00	2.502,73	2.502,73	2.502,73	208,56	208,56	2.502,73	2.502,73	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89	2.652,89
		39.842,32	6.200,00	1.800,00	SALARIO	47.842,32	47.842,32	3.986,86	3.986,86	47.842,32	47.842,32	SALARIO	50.712,86	50.712,86	50.712,86	50.712,86	50.712,86
					FGTS	3.827,39	3.827,39	318,95	318,95	3.827,39	3.827,39	FGTS	4.057,03	4.057,03	4.057,03	4.057,03	4.057,03
					TOTAL	51.669,71	51.669,71	4.305,81	4.305,81	51.669,71	51.669,71	TOTAL	54.769,89	54.769,89	54.769,89	54.769,89	54.769,89
					SALARIO	47.842,32	47.842,32	3.986,86	3.986,86	47.842,32	47.842,32	SALARIO	50.712,86	50.712,86	50.712,86	50.712,86	50.712,86
					FGTS	3.827,39	3.827,39	318,95	318,95	3.827,39	3.827,39	FGTS	4.057,03	4.057,03	4.057,03	4.057,03	4.057,03
					TOTAL	51.669,71	51.669,71	4.305,81	4.305,81	51.669,71	51.669,71	TOTAL	54.769,89	54.769,89	54.769,89	54.769,89	54.769,89